

ADITIVO

AO CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA EM 14/02/2026

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.127.141/0001-99, com sede na rua Governador Valadares, nº 351, Jd. Andrade, Londrina, Paraná, (43) 9.9973-7067, representada pela Presidente Célia Nakayama Shiguemoto, Brasileira, Casada, do lar, portador(a) do RG nº 4.099.721-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº 598.412.069-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Paraná, neste ato denominada **DOADORA**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia Estadual, nos termos das Leis Estaduais n. 9.663/1991 e 21.352/2021, inscrita no CNPJ/MF n. 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380, Jardim Portal Versalhes, – Campus Universitário, Cx. Postal 10.011, CEP 86.057-970, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominada UEL, neste ato representada legalmente, e no uso das competências que lhe foram atribuídas em seu Estatuto e Regimento Geral, por seu Reitor em exercício, Prof. Dr. Airton José Petris, indicado pela Portaria nº 0549 de 04 de março de 2026, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CPF/MF 279.165.379-15 e doravante denominada **DONATÁRIA**,

Ambas as signatárias qualificadas conjuntamente enquanto **PARTES** têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelo Decreto Estadual n. 12.573/2022, pela Resolução C.A n. 85/2023, aplicando-se, ainda, supletivamente as disposições oriundas da Teoria Geral dos Negócios Jurídicos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Doação assinado em 14/02/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do originário Contrato de Doação, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Primeira do originário Contrato Doação tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

“ O presente instrumento tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, de **1 (uma) unidade – Foco Cirúrgico de Teto e 1 (uma) unidade – Mesa Cirúrgica, Foco Clínico Auxiliar 10 (dez) unidade, Detectores Fetais para Obstetrícia 09 (nove) unidades, Aparelhos de Pressão Digital 40 (quarenta) unidades, Braçadeira para monitor pequena 04 (quatro) unidades**, avaliados no valor total de **R\$ 156.516,75 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**, sendo a DOADORA legítima possuidora, conforme demonstrado, com as referidas notas as folhas 103 a 107 do eProtocolo 24.503.298-6, e o processo junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO nº 001187-26.2016.5.09.0513”

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Doação assinado pelas partes em 14 de fevereiro de 2026, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Londrina (PR), ____ / ____ / ____

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Célia Nakayama Shiguemoto
Presidente
DOADORA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Prof. Dr. Airton José Petris
Reitor em exercício
DONATÁRIA

Testemunhas:

Ass:

Nome: _____

Ass:

Nome: _____